



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 12/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 10/2022, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00001468-0.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Secretaria do egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2022.00002297-6.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Tribunal Regional Federal 5ª Região, às fls. 70/73, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00005462-4.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis, às fls. 14/15, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.



Proc: 02.2022.00005771-0.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005774-3.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005775-4.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005776-5.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005777-6.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005778-7.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005779-8.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005780-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005781-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005782-1.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.



Proc: 02.2022.00005783-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005784-3.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005785-4.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005786-5.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005787-6.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005788-7.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005790-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005791-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005792-1.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005793-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.



Proc: 02.2022.00005794-3.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005798-7.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005803-1.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005804-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005805-3.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005806-4.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005807-5.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005808-6.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005810-9.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça da Paripueira.

Proc: 02.2022.00005811-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de



Paripueira.

Proc: 02.2022.00005812-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00005814-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005815-3.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005817-5.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005818-6.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005819-7.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005820-9.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005822-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005823-1.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005824-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005825-3.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Proc: 02.2022.00005836-4.

Interessado: STEFANI SILVA SOUZA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa das informações ao interessado. Após, archive-se.

Proc:02.2022.00005855-3.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 122/123, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00005861-0.

Interessado: 40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Diretoria de Recursos Humanos, constante à fl. 9, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2022.00005893-1.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 7/8, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00005927-4.

Interessado: 3ª Câmara de Coordenação e Revisão Ordem Econômica e Consumidor - Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail institucional, a todos os membros desta unidade ministerial. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00005945-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Boca da Mata.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gaeco para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00005948-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00005971-9.

Interessado: 2ª Procuradoria de Contas - MPC/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2021.00000313-1.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.



GED: 20.08.1387.0000012/2022-98.
Interessado: Dr. Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DRH para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2022.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001960/2022-34
Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.
Assunto: Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01, de 6 de setembro de 2022.
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01, de 6 de setembro de 2022, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001959/2022-61
Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro/CNMP.
Assunto: Convide para participação do curso sobre a lei de licitações e contratos administrativos.
Despacho: 1. Indico a servidora Elenise Daudt Tenório de Souza, Consultora Jurídica, e o servidor Fernando Antônio Vasco de Souza, Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública, para participarem, de forma virtual, do curso “Lei n. 14.133/21 e temas relevantes”, a se realizar entre os dias 26 e 30 de setembro do corrente ano. 2. Cientifique-se os indicados, para providências. 3. Informe-se ao interessado. 4. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001962/2022-77
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.
Assunto: Notificação de Acórdão (TC 039.428/2020-6).
Despacho: Remeta-se cópia do Acórdão do Tribunal de Contas da União acostado aos autos, via *e-mail* funcional, ao Centro de Apoio Operacional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas e à Consultoria Jurídica, para conhecimento.

GED: 20.08.0284.0001956/2022-45
Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção/CNMP.
Assunto: Divulga solicitação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 6/2022/CEC e seu anexo, via *e-mail* funcional, ao Centro de Apoio Operacional e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 15 de setembro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE lotar o servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, na



Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 10/2022

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Kleber Valadares Coelho Junior, da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, ambas de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 24ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 15 de setembro de 2022, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Kleber Valadares Coelho Junior, da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, ambas de 2ª entrância.

Maceió, 15 de setembro de 2022

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros online, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus, para realização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, na forma presencial, e os Conselheiros Denise Guimarães de Oliveira e Sérgio Amaral Scala, virtualmente, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que cumprimentou todos. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 22ª Reunião Ordinária de 2022, tendo a Conselheira Denise Guimarães sugerido a retirada do nome do Promotor de Justiça que prestou informações acerca de procedimento tratado em reunião anterior, por ter objetivado, unicamente, o conhecimento acerca da necessidade de suporte na tramitação. Restou a mesma aprovada por unanimidade, com a alteração. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO 1 Cadastro nº 52022000018528 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 2 Cadastro nº 52022000018540 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 3 Cadastro nº 52022000018583 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 4 Cadastro nº 52022000018617 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 5 Cadastro nº 22022000055945 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 6 Cadastro nº 52022000018672 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 7



Cadastro nº 52022000018694 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 8 Cadastro nº 52022000018828 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 9 Cadastro nº 52022000018839 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 10 Cadastro nº 52022000018840 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 11 Cadastro nº 52022000018928 Origem 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 12 Cadastro nº 52022000018983 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Concurso para servidor Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 13 Cadastro nº 22022000056599 Origem 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 14 Cadastro nº 22022000057087 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 15 Cadastro nº 22022000057110 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 16 Cadastro nº 22022000057121 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 17 Cadastro nº 22022000057132 Origem 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para o PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO 18 Cadastro nº 12022000015064 Origem 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Rescisão Relator Sérgio Amaral Scala, o Presidente, explicando ter sido o procedimento liberado para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. A Conselheira Marluce Caldas averbou-se suspeita. O Conselheiro Relator Sérgio Scala afirmou não ter mais manifestação a realizar. A Conselheira Denise Guimarães expôs ter a parte inconformada entrado com o recurso, mas pela fundamentação do voto do Conselheiro Relator, tal recurso não deve prosperar, destacando a Conselheira acompanhar in totum referido voto. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator constante nos autos. Seguindo para outro tema, o Presidente falou sobre o destaque apresentado pelo Procurador de Justiça José Auto Monteiro Guimarães, quando de sua atuação no Ministério Público, nas diversas funções que exerceu. Falou na propositura, por parte deste Órgão Colegiado, de expressão de suas sinceras homenagens e congratulações pela passagem de mais um aniversário, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros. O Presidente destacou o desejo de chegar à idade alcançada pelo Procurador de Justiça aniversariante, pedindo à filha deste – a Conselheira Denise Guimarães -, que adiante a ele as saudações. Esta, por sua vez, falou da satisfação em ver a lembrança dos colegas acerca da atuação de seu pai como Procurador de Justiça, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, dentre outras atividades funcionais; traduzindo na frase adaptada: Quem a seu pai beija, a boca da filha adoça. Destacou saber serem reconhecimentos sinceros e diz um muito obrigada a todos, pois ele se emociona muito a cada mensagem que ela fala para ele, que está lúcido e acompanhando tudo. A Conselheira Marluce Caldas registrou que, desde que chegou ao Ministério Público, esteve junto a outros acompanhando o Procurador de Justiça José Auto, sempre com um semblante de paz, leveza, tendo um carinho além do profissional. A Conselheira explicou que sua mãe está com 91 anos e imagina o prazer que é para ele acompanhar a filha. O Presidente disse ser muito importante, um sentimento indescritível acompanhar o pai como a Conselheira Denise Guimarães acompanha, vendo-o em paz, bem tratado por toda a família. O Presidente explicou que, em sua formação, entende que um muito obrigado é o maior sentimento que se deve ter. Mesmo o conhecendo após, quando estava na capital, sempre recebeu seu apoio, muitas de suas vitórias como membro foi por apoio dele. No momento das COMUNICAÇÕES, expuseram não haver. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP Nº 7/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso



de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 64ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de setembro de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 15 SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000070-4 – Correição Ordinária
Interessado: Corregedoria Geral – 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 30.Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000074-8 – Correição Ordinária
Interessado: Corregedoria Geral – 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 32.Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000081-5 – Correição Ordinária
Interessado: Corregedoria Geral – 31ª Promotoria de Justiça da Capital
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 30.Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000127-0 – Correição Ordinária
Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de São José da Lage
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 29.Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000129-1 – Correição Ordinária
Interessado: Corregedoria Geral – 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 31.Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000196-9 – Correição Ordinária
Interessado: Corregedoria Geral – 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 33.Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000190-3 – Correição Ordinária



Interessado: Corregedoria Geral – 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica evoluindo os autos à Secretaria-Geral para intimar o membro de que foram sanadas às pendências relativas à correição ordinária. Após, cumpra-se o despacho emitido às fls. 54. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000181-4 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000211-3 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000406-6 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000002405-5 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000178-0 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 65ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000214-6 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do



Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 15 de Setembro de 2022.

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2022.00002466-3. Interessado: anônimo. Assunto: supostas irregularidades no Programa Professor Mentor. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 01 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000670-0

PORTARIA Nº 0068/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial; CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que demandam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO que J.L.D.S.A alegou ter sido vítima de violência policial na madrugada do dia 14 de janeiro de 2022 supostamente perpetrada por policiais militares que teriam invadido a residência do noticiante com o objetivo de o executar e, ainda, teriam danificado o carregador de sua tornozeleira eletrônica; CONSIDERANDO ter sido solicitado à Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas a instauração de procedimento correicional com o fito de apurar a situação exposta e a posterior remessa do número do procedimento competente, sem que tal solicitação tivesse sido atendida; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00000922-9, antes



da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;
CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;
RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Que sejam REQUISITADAS as solicitações não atendidas, constantes do Ofício nº 0046/2022/62PJ-Capit, confeccionado no bojo da NF 01.2022.00000922-9;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de setembro de 2022.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000648-7

PORTARIA Nº 0061/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para apurar fatos que rogam imediata e minuciosa investigação, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que I.L.D.S.S.C alega ter sofrido violências física, moral e invasão domiciliar perpetradas por policiais militares no momento de sua prisão em flagrante ocorrida no bairro do Benedito Bentes, em sua residência, no dia 02 de fevereiro de 2020, por volta das 22:30h, no município de Maceió-AL;

CONSIDERANDO que, em seu relato à Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL, a vítima revela ter tido a sua residência invadida por policiais militares desacompanhados de mandado judicial e que foi cruelmente agredida na presença de sua filha menor por questionar os motivos de tal invasão;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de julho de 2022.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital